

## RESOLUÇÃO N.º 079/2017

DATA: 06/07/2017

**SÚMULA:** Nomeação de Pregoeiro e Equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da ARSS, durante o exercício 2017/2018 e dá outras providências.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI,**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução/ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2017/2018, que ficará assim composta:

Nome	CPF	Atribuição
Alex Gotardi	044.378.279-29	Pregoeiro
Gustavo Henrique Fiorese	074.595.789-75	Pregoeiro Substituto
Joeline Menger Varela	065.286.499-60	Equipe de Apoio
Edna Aparecida Santos Morais	004.038.989-86	Equipe de Apoio
Aline Jaquecelli Nardi	066.284.409-23	Equipe de Apoio
Sergio Dias Vitcel	699.890.799-00	Equipe de Apoio

**Parágrafo Primeiro.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, esta função será exercida pelo Pregoeiro Substituto.

**Art. 2º.** Os procedimentos licitatórios das modalidades citadas serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três) dos membros acima designados.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 06 de julho de 2017.

PUBLICADO

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**

Presidente da ARSS

JORNAL 07/07/17  
DIOEMS 07/07/17  
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP Guanton

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar na data 19/07/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote...

1ª Convocação PSS 2017
CHAMAMENTO PROFESSORES - PSS - EDUCAÇÃO INFANTIL

Table with 3 columns: Classificação, Inscrição, Candidato. Row 1: 1ª, 23, Andrea Miriam Dunarte da Anunciação. Row 2: 18ª, 06, Ivone de Vargas Bonetti.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2017 - UASG 987655
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2017, às 09h00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2017 - UASG 987655
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with 3 columns: Nome, CPF, Atribuição. Row 1: Alex Gotardi, 044.378.279-29, Presidente. Row 2: Gustavo Henrique Florese, 074.595.789-75, Vice-Presidente. Row 3: Joeline Menger Varela, 065.286.499-60, Membro. Row 4: Edna Aparecida Santos Moraes, 004.038.989-86, Membro. Row 5: Aline Jaqueselli Nardi, 066.284.409-23, Membro. Row 6: Sergio Dias Vitcel, 699.890.799-00, Membro.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 127/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de exames admissionais, audiometria ocupacional, perícia médica e espirometria, para servidores municipais.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 073/2017
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 084/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 074/2017
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 084/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (Plantadeira nova série pesada); VALOR TOTAL: R\$ 61.145,00 (sessenta e um mil cento e quarenta e cinco reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 06 de julho de 2018; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2017. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 073/2017
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 084/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (Planta decapeadora nova série pesada); VALOR TOTAL: R\$ 61.145,00 (sessenta e um mil cento e quarenta e cinco reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 06 de julho de 2018; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2017. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

ERRATA
Nas publicações do dia 20 de junho de 2017 no Jornal de Beltrão, página 4A, no dia 20 de junho de 2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, páginas 06, no dia 22 de junho de 2017 no Diário Oficial da União - Seção 3, página 188, no dia 22 de junho de 2017 no Diário Oficial Paraná, página 27 e Jornal do Estado Bem Paraná, no dia 20 de junho de 2017, página 19 onde se lê:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 - PNM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Torna pública a Homologação e a Adjucação do Pregão Eletrônico nº 067/2017 - PNM, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, utensílios, ferramental e equipamentos para o Departamento de Saúde. As empresas habilitadas são: A empresa AMARILDO BASEGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001-11 nos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 25, 32, 33, 36, 37, 38, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 74, 77, 88, 89, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 115, 116, 124, 125, 126, 128, 137, 138, 171, 176, 178, 180, 181, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 205, 206, 211, 212, 232 e 233, com valor total de R\$ 83.219,91 (oitenta e três mil duzentos e dezesseis mil e noventa e um reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017 - PNM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Torna pública a Homologação e a Adjucação do Pregão Eletrônico nº 067/2017 - PNM, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, utensílios, ferramental e equipamentos para o Departamento de Saúde. As empresas habilitadas são: A empresa AMARILDO BASEGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.291.311/0001-11 nos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 25, 32, 33, 36, 37, 38, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 74, 77, 88, 89, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 115, 116, 124, 125, 126, 128, 137, 138, 171, 176, 178, 180, 181, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 205, 206, 211, 212, 232 e 233, com valor total de R\$ 83.928,70 (oitenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0x48) 3524-3335
Rod. Contorno Vítoriano, nº 501, Bairro Agua Branca, CEP 85.604-276, Francisco Beltrão/PR.
RESOLUÇÃO Nº 77/2017
Data 06/07/2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE E SEGUINTE
Art. 1º- Fica nomeada para exercer o cargo de Chefe do CAPS Ad II a Sra. LUCIANE MARIA PEDOT BELINI, portadora do RG. Nº. 10.600.7531-SSP PR e CPF, nº 842.518.610-00, a partir de 03 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 07/2017
DATA: 06/07/2017

SÚMULA: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações para o exercício 2017/2018 e dá outras providências.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI.

Table with 3 columns: Nome, CPF, Atribuição. Row 1: Alex Gotardi, 044.378.279-29, Presidente. Row 2: Gustavo Henrique Florese, 074.595.789-75, Vice-Presidente. Row 3: Joeline Menger Varela, 065.286.499-60, Membro. Row 4: Edna Aparecida Santos Moraes, 004.038.989-86, Membro. Row 5: Aline Jaqueselli Nardi, 066.284.409-23, Membro. Row 6: Sergio Dias Vitcel, 699.890.799-00, Membro.

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, esta função será exercida pelo Vice-Presidente.

Art. 2º- Os procedimentos licitatórios serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três) dos membros acima designados.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 06 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS
RESOLUÇÃO Nº 079/2017
DATA: 06/07/2017

SÚMULA: Nomeação de Pregoeiro e Equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da ARSS, durante o exercício 2017/2018 e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI.

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução/ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2017/2018, que ficará assim composta:

Table with 3 columns: Nome, CPF, Atribuição. Row 1: Alex Gotardi, 044.378.279-29, Pregoeiro. Row 2: Gustavo Henrique Florese, 074.595.789-75, Pregoeiro Substituto. Row 3: Joeline Menger Varela, 065.286.499-60, Equipe de Apoio. Row 4: Edna Aparecida Santos Moraes, 004.038.989-86, Equipe de Apoio. Row 5: Aline Jaqueselli Nardi, 066.284.409-23, Equipe de Apoio. Row 6: Sergio Dias Vitcel, 699.890.799-00, Equipe de Apoio.

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, esta função será exercida pelo Pregoeiro Substituto.

Art. 2º- Os procedimentos licitatórios das modalidades citadas serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três) dos membros acima designados.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 06 de julho de 2017.

Fabiano Romani
Presidente CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 10 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, EMPRESA, PORCENTAGEM DE DESCONTO. Row 1: 1, 1, SEDA CASA DE PVC NA COR BRANCA, 1000, UNID, 1,40, 1.400,00, ADEMER LUIS CAMINI, 0,00.

Totalizado por fornecedor:
Fornecedor: ADEMER LUIS CAMINI
Valor: 1.400,00
Porcentagem: 0,00

Salto do Lontra, 06 de julho de 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 10 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, EMPRESA, PORCENTAGEM DE DESCONTO. Row 1: 1, 2, CONCRETO VALLE DO IGUAÇU, 1000, UNID, 116,00, 116.000,00, CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA, 0,00.

Totalizado por fornecedor:
Fornecedor: CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA
Valor: 116.000,00
Porcentagem: 0,00

Salto do Lontra, 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cep. 85.348-000 - Fone/fax: 046.55561223
Home Page: http://www.peroladoeste.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.gov.br

DECRETO Nº 108/2017
SÚMULA: Estabelece escala e horário de funcionamento e Planilhas dos Estabelecimentos do Comércio Farmacêutico do Município de Pérola D'Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 21, da Lei Municipal nº 960/2015.

D E C R E T A:
Art. 1º - Os estabelecimentos do comércio farmacêutico da cidade de Pérola D'Oeste deverão estar abertos ao público, diariamente, da segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre às 07:00 e 18:30 horas e aos sábados das 07:00 às 13:00 horas.
Art. 2º - Todos os estabelecimentos farmacêuticos efetivamente em funcionamento deverão funcionar em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, num sistema de rodízio, estabelecido por sorteio, num período de 07 (sete) dias para cada estabelecimento farmacêutico municipal, compreendido com seu início às 13:00 horas de sábado até as 13:00 horas do sábado subsequente.
Art. 3º - O estabelecimento de plantão deverá permanecer de portas abertas durante o horário de funcionamento estabelecido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF/PR, inclusive em dias de feriados, aos sábados e domingos, podendo, a partir de sete horas e até às 07:00hs do dia seguinte, atender de portas fechadas. Contudo mantendo afixado no fachado dos estabelecimentos o número do telefone e o nome do profissional responsável pelo atendimento.
Parágrafo único - O rodízio fica estabelecido conforme tabelas I e II em anexo.
Art. 4º - Cumpridos todos os plantões constantes nas tabelas em anexo, o primeiro da relação retomará o plantão, seguindo os demais na mesma ordem e assim sucessivamente.

§ 1º - Todo o novo estabelecimento farmacêutico que vier a funcionar no Município entrará no final da tabela de rodízios.

§ 2º - Todo o estabelecimento farmacêutico que vier a encerrar suas atividades no Município, assume o plantão o próximo da tabela de rodízios.

§ 3º - É facultado a todo o estabelecimento farmacêutico a possibilidade de indicar outro estabelecimento farmacêutico para cumprir seu plantão, devendo apresentar declaração firmada entre o plantonista e o outro estabelecimento farmacêutico que cumprirá seu plantão à Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 21 (vinte e um) dias anteriores a data estabelecida para o plantão.

Art. 5º - As Farmácias e Drograrias que deixarem de cumprir a escala de plantão poderão ter seus Alvarás de Funcionamento suspensos e suas atividades interditas, além da aplicação de multas, observadas as disposições desta lei.

§ 1º - O não cumprimento do plantão obrigatório implicará na aplicação das seguintes sanções:
I. Notificação do proprietário da Farmácia e aplicação de multa de 25 UFMS no primeiro descumprimento;
II. Notificação do proprietário e aplicação de multa de 50 UFMS no segundo descumprimento;
III. Suspensão do Alvará de Funcionamento do estabelecimento no terceiro descumprimento.

§ 1º - O valor arrecadado com as multas aplicadas será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º - No caso previsto no §1º, inciso II, a suspensão será pelo prazo de, no máximo 3 (três) meses. Em caso de reincidência, aplicará-se o período em dobro.

Art. 6º - É de competência da Secretaria Municipal de Saúde fazer cumprir e fiscalizar os plantões para o cumprimento do presente Decreto, bem como, deverá dar ampla divulgação da escala de plantão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês Julho de 2017.

Registre-se e publique-se:
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

1ª ERRATA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017.

O Presidente da comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação de TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

1.3 - A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de qualificação e Envelope B contendo a proposta de preço;
ONDE SE LÊ: PÁGINA 01: A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de qualificação e Envelope B contendo a proposta de preço dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, no dia 17/07/2017, Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de qualificação, conforme modelo constante no Anexo II, proceder-se-á, nesta mesma data e horário a abertura dos Envelopes "B", contendo a Proposta de Preços, das propostas habilitadas. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respectivo edital.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1393

## ARSS

**RESOLUÇÃO N.º 078/2017**  
**DATA: 06/07/2017**

**SÚMULA:** Nomeação da Comissão Permanente de Licitações para o exercício 2017/2018 e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução/ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2017/2018, que ficará assim composta:

Nome	CPF	Atribuição
Alex Gotardi	044.378.279-29	Presidente
Gustavo Henrique Fiorese	074.595.789-75	Vice-Presidente
Joeline Menger Varela	065.286.499-60	Membro
Edna Aparecida Santos Moraes	004.038.989-86	Membro
Aline Jaqucelli Nardi	066.284.409-23	Membro
Sergio Dias Vitcel	699.890.799-00	Membro

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, esta função será exercida pelo Vice-Presidente.

Art. 2º. Os procedimentos licitatórios serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três) dos membros acima designados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 06 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Presidente da ARSS

**RESOLUÇÃO N.º 079/2017**  
**DATA: 06/07/2017**

**SÚMULA:** Nomeação de Pregoeiro e Equipe de apoio para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da ARSS, durante o exercício 2017/2018 e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO E POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na Resolução/ARSS nº 093/2016, durante o exercício 2017/2018, que ficará assim composta:

Nome	CPF	Atribuição
Alex Gotardi	044.378.279-29	Pregoeiro
Gustavo Henrique Fiorese	074.595.789-75	Pregoeiro Substituto
Joeline Menger Varela	065.286.499-60	Equipe de Apoio
Edna Aparecida Santos Moraes	004.038.989-86	Equipe de Apoio
Aline Jaqucelli Nardi	066.284.409-23	Equipe de Apoio
Sergio Dias Vitcel	699.890.799-00	Equipe de Apoio

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, esta função será exercida pelo Pregoeiro Substituto.

Art. 2º. Os procedimentos licitatórios das modalidades citadas serão acompanhados em todas as fases, por pelo menos 03 (três) dos membros acima designados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 06 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Presidente da ARSS

Con240542